

INSTRUÇÕES AOS AUTORES

BOLETÍN DE LA S.E.A.

IDIOMA: espanhol (preferencial), mas sem exclusão de outros idiomas, como português, inglês, francês, italiano, etc..

ÂMBITO TEMÁTICO: Trabalhos relativos a qualquer aspecto relacionado com a Entomologia em sentido lato (Arthropoda). Não se estabelecem limites quanto aos âmbitos geográfico e disciplinar (Sistemática, Ecologia, Biogeografia, Etnoentomologia, Paleontologia, etc.).

AUTORES: Não se requer a condição de membro do SEA para publicar na revista.

ESTRUTURA: A revista consta de um director, um comité editorial e uma equipa de assessores científicos.

SEPARATAS: De cada artigo publicado serão enviadas ao primeiro autor 50 separatas, sem encargos e copia em formato pdf .

SECÇÕES DA REVISTA

1) ARTIGOS E NOTAS:

Artigos: consistem em trabalhos científicos inéditos, que deverão respeitar as Normas de Publicação previstas para o caso. Serão submetidos ao sistema de dupla avaliação (interna e/ou externa).

Notas e Revisões: incluem notas de carácter breve ou âmbito limitado, trabalhos de síntese não estritamente novos e contribuições de interesse, que não possam ser consideradas Artigos. Em cada caso, o comité editorial determinará o sistema de avaliação a aplicar.

As Notas e Revisões deverão respeitar as Normas de Publicação previstas para o caso.

O comité editorial poderá decidir o destino dos trabalhos recebidos (Artigo ou Nota/Revisão), em função do seu conteúdo e interesse.

2) SECÇAOS:

Incluirá informação geral sobre actividades, projectos ou eventos relacionados com a Entomologia e assuntos sociais do SEA, análise/crítica de publicações, informação sobre recursos electrónicos disponíveis, notícias, anúncios e tribuna aberta. Incluirá igualmente artigos de carácter divulgativo ou formativo, compilações bibliográficas, conselhos de carácter prático, etc..

NORMAS GERAIS DE PUBLICAÇÃO

- As unidades de medida deverão ser abreviadas segundo o Sistema Internacional de medidas.
- Os topónimos deverão seguir a actual terminologia oficial.
- As normas do Código Internacional de Nomenclatura Zoológica deverão ser seguidas, bem como, com a excepção de casos justificados, as suas recomendações.
- Os nomes vulgares ou comuns de taxa deverão ser escritos com inicial minúscula (aracnídeos, escorpiões, gnafosídeos, etc.).
- Os nomes científicos de taxa escrever-se-ão sempre com inicial maiúscula (Arachnida, Scorpiones, Gnaphosidae, etc.).
- Apenas o género, a espécie e a subespécie se escreverão em itálico.
- Os novos taxa deverão ser diferenciados dos restantes: **gen. n.** (género novo), **sp. n.** (espécie nova), **ssp. n.** (subespécie nova), **syn. n.** (sinonímia nova), **comb. n.** (combinação nova), **stat. n.** (novo status) (ver "Casuística Nomenclatural").
- Ao descrever novos taxa, o autor deverá indicar as características do material típico: sexo, número de exemplares, centro onde se encontra depositado e dados completos das etiquetas.
- De preferência não se utilizará itálico, negrito, maiúsculas pequenas, sublinhado, etc., salvo nos casos indicados.
- Num trabalho, a primeira referência ao nome de uma espécie deverá incluir o nome completo do género, sem abreviar. Posteriormente, o nome genérico pode ser abreviado.
- A primeira referência a um taxon deverá incluir os dados completos do descritor, incluindo o ano de descrição. Estes dados não deverão figurar nas menções seguintes.
- Nas citações bibliográficas deverá constar sempre o apelido do autor e o ano da publicação. Em citações subsequentes não se utilizará a expressão '**op. cit.**', citando-se novamente o ano. No caso da citação de trabalhos com mais de dois autores, constará no texto apenas o apelido do primeiro autor, seguido de '**et al.**' e do ano de publicação.
- Quando se estuda material depositado em instituições diferentes, deverá apresentar-se a lista das mesmas, assim como as abreviaturas correspondentes, utilizadas no texto.
- Não deverão utilizar-se diferentes tipos ou tamanhos de letra, parágrafos com formatações diferenciadas, espaçamentos diferentes, etc.

CASUÍSTICA NOMENCLATURAL (4ª EDIÇÃO DO CÓDIGO DE NOMENCLATURA ZOOLOGICA)

1. DESCRIÇÃO DE NOVOS TAXA:

1.1. Deverá ser acompanhada por descrições por palavras.

1.2. Deverá ser acompanhada por menções expressas ao carácter de novidade (p. ex., **fam. nov.**, **gen. nov.**, **sp. nov.**).

1.3. Deverá ser acompanhada pela designação de um tipo porta-nome, que:

1.3.1. No caso de um nome de nível família, será um **género** disponível;

1.3.2. No caso de um nome de nível género, será uma **espécie** disponível;

1.3.3. No caso de um nome de nível espécie, será um exemplar **holótipo** (que poderá ser acompanhado por **parátipos**) ou então uma série de **síntipos** mencionados expressamente, dos quais será obrigatório indicar a colecção em que estão depositados.

2. DESIGNAÇÃO DE TIPOS:

2.1. No caso de um nome de nível espécie cujo tipo porta-nome seja uma série de síntipos, um deles poderá ser designado como único tipo porta-nome (**lectótipo**), passando os demais síntipos a ser **paralectótipos**, sem valor como porta-nome. Deverá ser feita menção expressa do propósito de clarificar a aplicação do nome do taxon.

2.2. A designação de **alótipos** está excluída do Código e carece de valor.

2.3. A designação de **neótipos**, em substituição de holótipos ou síntipos perdidos, só se deverá considerar em caso de grave problema taxonómico. Se a identidade específica não colocar problemas, o Código não admite tal designação. O neótipo deverá, obrigatoriamente, ser depositado numa colecção de acesso público.

3. ACTOS NOMENCLATURAIS:

3.1. Os actos nomenclaturais regem-se pelo **Princípio do Primeiro Revisor**, ou seja, o primeiro autor a realizar o acto em questão tem prioridade.

3.2. Consideram-se **Actos Nomenclaturais**: a designação de lectótipo ou neótipo, a selecção de precedência entre dois nomes homónimos ou sinónimos publicados na mesma data, a selecção entre duas ou mais grafias originais de um nome e a designação de *nomina protecta e nomina oblita*.

4. MODIFICAÇÕES:

4.1. Se um nome específico ou subespecífico que se encontra usualmente referido a um género for combinado com outro género distinto (e não for uma mudança de subgénero), trata-se de uma combinação nova e deverá assinalar-se com **comb. nov.**

4.2. Se um nome for um homónimo mais moderno, é inválido e deve ser substituído pelo primeiro sinónimo disponível; no caso de não existir sinónimo disponível, qualquer autor pode propor um nome de substituição, que deverá ser assinalado com **nom. nov.**

4.3. A expressão **stat. nov.** deve utilizar-se exclusivamente para indicar que um taxon infrasubespecífico (e portanto não disponível) foi promovido a espécie ou subespécie: Neste caso, tomará como autor e data aqueles em que se converte em disponível.

NORMAS DE PUBLICAÇÃO ESPECÍFICAS PARA ARTIGOS E NOTAS

- Deverá ser apresentado:

1) Um original e duas cópias, tanto do texto como das figuras, em papel DIN A4, a duplo espaço, impresso apenas numa face, ou
2) Texto será facilitado em formato electrónico (em disquete, cd ou por correio electrónico). O formato do texto deverá ser Word, WordPerfect, rtf, ou similares.

- Secções:

(1) Título.

(2) Nome e direcção do autor ou autores.

(3) Resumo em espanhol. Máximo: 10 linhas.

(4) Palavras-chave : Máximo 10. Começarão pelas relativas a taxa (Ordem, Família, Género, etc.), seguindo-se as de âmbito geográfico (por ordem decrescente).

(5) Taxonomia: nesta secção assinalar-se-ão os casos de 'Casuística Nomenclatural' incluídos no artigo, por exemplo: sp. n., nova sinonímia, etc..

(6) Abstract. Resumo em inglês. Começará pelo título do artigo, traduzido para inglês.

(7) Keywords: Lista de palavras-chave em inglês.

(8) Taxonomy: igual à secção (5), em inglês.

(9) Optativo: Se o artigo está redigido em idioma distinto do espanhol ou inglês, poderá incluir-se o resumo no idioma correspondente, incluindo a lista de palavras-chave.

(10) Conteúdo do artigo: em geral, recomenda-se a seguinte ordem:

a) Introdução, na qual se apresentará uma breve explicação das razões do trabalho, assim como uma exposição da literatura prévia sobre o tema;

b) Material e métodos, em que se justificarão as técnicas ou metodologias seguidas;

c) Resultados e discussão, em que se mostrarão os resultados e conclusões do trabalho.

(11) Bibliografia: Incluirá exclusivamente as referências citadas no artigo. Consistirá numa lista ordenada alfabeticamente por autores e cronologicamente, para cada autor. No caso de duas ou mais obras do mesmo autor e ano, far-se-á constar uma letra a seguir ao ano (exemplo: 1990a, 1990b,...).

A forma adequada de citar um artigo é:

SIMON, E. 1879. Arachnides nouveaux de France, d'Espagne et d'Algérie. *Bulletin de la Société Entomologique de France*, **4**: 251-263.

Um livro deverá ser citado do seguinte modo:

BELLÉS, X. 1987. *Fauna Cavernícola i Intersticial de la Península Ibérica i les Illes Balears*. C.S.I.C. Mallorca.

Um capítulo de um livro citar-se-á da seguinte forma:

ZARAGOZA, J.A. 1986. Distribucion de los Pseudoscorpiones cavernícolas de la península Iberica e islas Baleares (Arachnida). En: *Actas X Congreso Internacional de Aracnología, Jaca*, Vol. 1: 405-411.

(12) Outras referências: Incluirá as obras não publicadas citadas no texto como, por exemplo, teses de doutoramento. Este tipo de referências só poderá incluir-se quando a sua menção resulte especialmente importante. Em geral, é preferível mencionar "dados não publicados" no texto do artigo.

(13) Figuras: As ilustrações, mapas, esquemas, fotografias, etc., deverão possuir suficiente qualidade para serem reproduzidos. Deverá ter-se em conta que a reprodução se realizará a preto e branco (cores como o azul, o vermelho, o verde escuro, etc., aparecerão a preto ou cinzento escuro). As figuras serão numeradas no texto (por exemplo: fig. 5). Todas as figuras, sejam ilustrações, gráficos, mapas ou fotografias, devem seguir uma única numeração correlativa quando forem citadas no texto.

(14) Tabelas. Serão numeradas independentemente das figuras, em numeração romana (I, II, III, etc.).

(15) Legendas de figuras e tabelas: no final do texto do artigo deverá incluir-se a legenda das figuras e tabelas. Deverá apresentar-se no mesmo idioma do artigo e, opcionalmente, em inglês.

(16) Anexos. As listas extensas de citações geográficas, coordenadas UTM, etc., deverão figurar como Anexo(s) e não como parte do texto do artigo.

NORMAS DE PUBLICAÇÃO (SECÇÃOS)

- Deverá ser apresentado um original em papel e uma cópia electrónica (em disquete, cd ou por correio electrónico).
- Salvo quando se trate de informação sobre eventos ou actividades, deverá constar expressamente o nome e a direcção do autor.
- Como norma geral, o conteúdo da secção "Boletim" será redigido em espanhol ou português.

CO-EDIÇÃO ELECTRÓNICA

O envio de artigos ou notas para publicação na Revista impressa implica, automaticamente, no caso de estes serem aceites, a autorização para que o SEA inclua o título, resumo (em qualquer idioma), palavras-chave e secção de Taxonomia na sua página *web*.

ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA:

Antonio Melic - SEA
Avda. Radio Juventud, 37
50012-ZARAGOZA (ESPAÑA)

Telef.: 976 324415 - Fax.: 976 535697
Correio electrónico: amelic@telefonica.net